



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Dr. Gilberto Guedes - Bairro Centro - CEP 37460-000 - Passa Quatro - MG - www.tjmg.jus.br
S/Nº

PORTARIA Nº 8151/2025

PORTARIA Nº 10/25

O Dr. Fábio Roberto Caruso de Carvalho, MM. Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo e uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que as linhas telefônicas desta Comarca de Passa Quatro-MG encontram-se inativas em decorrência de problemas técnicos da operadora;

CONSIDERANDO que a indisponibilidade das linhas telefônicas afeta negativamente o atendimento ao público, jurisdicionados e o contato com outras unidades do Tribunal de Justiça de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º Informar oficialmente, que o atendimento telefônico da Comarca de Passa Quatro-MG está temporariamente indisponível devido aos problemas técnicos;

Art. 2º O atendimento ao público, partes, jurisdicionados e advogados nas Secretarias deste Juízo, bem como ao CEJUSC, Contadoria/Distribuição, Serviço Social e Administração do Foro deverá ocorrer, preferencialmente, de forma presencial, nos dias úteis, no período compreendido no horário de 12h às 18h;

Art. 3º Em caso de urgência ou impossibilidade de comparecimento presencial, poderá o interessado enviar e-mail, que será respondido na ordem cronológica de chegada e na medida

das possibilidades de cada setor, enquanto persistirem os problemas técnicos;

§1º Ficam definidos os seguintes e-mails:

I- Secretaria do Juízo: pqosecretaria@tjmg.jus.br;

II- Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC: cejusc.pqo@tjmg.jus.br;

III- Tesouraria/Contadoria/Distribuição: pqocontadoria@tjmg.jus.br;

IV- Serviço Social: pqosocial@tjmg.jus.br;

V- Administração/Direção do Foro: pqoadmin@tjmg.jus.br;

VI- Sala Passiva: pqo.salapassiva@tjmg.jus.br;

VII- Gabinete: gab.pqosecretaria@tjmg.jus.br;

VIII- Watsap Corporativo: **(35) 994699631**

Art. 4º Determinar ainda, que os setores se organizem para que os e-mails sejam respondidos em ordem cronológica;

Art. 5º Esta portaria será publicada no átrio do Fórum e encaminhada a OAB local, Defensoria Pública e Ministério Público, mantendo-se em vigor até que o problema seja resolvido e o atendimento telefônico restabelecido;

Dê-se ciência desta, via SEI à Administração dos Fóruns à Administração dos Fóruns do Tribunal de Minas Gerais, setor que deverá comunicar aos demais e suas respectivas Comarcas.

Comunique-se a Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, pelo SEI, conforme dispõe o inciso XI, do artigo 44 do Provimento nº 355/2018.

Esta portaria entra em vigor na data da assinatura eletrônica.

Dê-se ciência. Publique-se.

Dado e passado nesta Comarca de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, aos 08 de agosto de 2025 (08/08/2025).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fábio Roberto Caruso de Carvalho

Juiz de Direito



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Roberto Caruso de Carvalho, Juiz(a) de Direito**, em 12/08/2025, às 17:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23812820** e o código CRC **D663086E**.